



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**PORTARIA Nº 13  
De 02 de Janeiro de 2024**

O (a) presente **PORTARIA**  
foi publicado(a) por afixação no quadro  
de avisos do Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto de Estância-SAAE.  
Em 02/01/2024  
Nadja Soares Gomes  
Diretora Administrativa do SAAE

*Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar nos Contratos, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE.*

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, Sr. José Derivaldo Almeida dos Santos, o uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6.888 de 02 de maio de 2017, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos, no âmbito desta Autarquia, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor indicado: **MARKUS VINÍCIUS S. FIGUEIREDO**, CPF: 030.291.065-43, como fiscal de Contrato do Processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**, referente ao **Contrato nº 07/2024** na vigência de **02/01/2024 à 31/12/2024**, com a **Empresa: MARCUS PAULO ROSA BARBOSA**, tendo como **Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica na operacionalização do sistema de abastecimento de água do município de Estância/SE;**

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**III** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**PORTARIA Nº 13**  
**De 02 de Janeiro de 2024**

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- XIV - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- XV - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- XVI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- Art. 3º** - Designar o(a) servidor(a) **Kenia Costa de Oliveira**, matrícula nº 4599 e CPF nº 943.275.995-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.




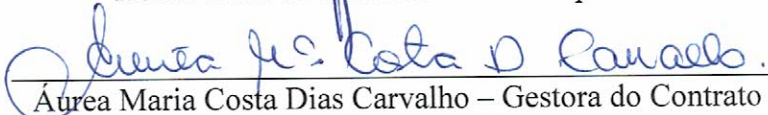
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**PORTARIA Nº 13**  
**De 02 de Janeiro de 2024**

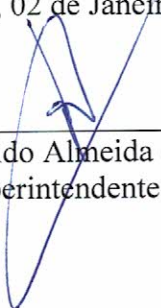
**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes: \_\_\_\_\_  
Markus Vinícius S. Figueiredo – Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_   
Kenia Costa de Oliveira – Fiscal Suplente do Contrato

  
Aurea Maria Costa Dias Carvalho – Gestora do Contrato

Estância/SE, 02 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_   
José Derivaldo Almeida dos Santos  
Diretor Superintendente do SAAE